



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 DPET/LAB. PETROGEO

PROCESO SELETIVO PARA BOLSISTA DE GRADUAÇÃO

O Departamento de Engenharia de Petróleo (DPET) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público o presente Edital, que normatiza o processo seletivo simplificado para a seleção de bolsista de curso de graduação. O bolsista selecionado integrará o Projeto de Pesquisa que está sendo desenvolvido no Laboratório PetroGeo/DPET/UFRN.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital destina-se à seleção alunos de graduação de Instituição de Ensino Superior para ocupar uma vaga remunerada no projeto de pesquisa “Imageamento Sísmico em Profundidade de Dados Sísmicos Terrestres Usando Computação de Alto desempenho”, financiado pela ENEVA, que tem objetivo de desenvolver, implementar e aplicar de novos métodos de imageamento em profundidade de dados sísmico para exploração de hidrocarbonetos.

1.2 O presente Processo Seletivo tem validade de 2 (dois) meses, a partir da data de publicação da Ata de resultado final, e pode ser prorrogado por igual período.

2. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

2.1 Será ofertada 1 (uma) vaga, além da formação de cadastro reserva com os(as) candidatos(as) aprovados(as) fora da vaga. O cadastro poderá ser utilizado para preencher eventuais novas vagas que surgirem durante a validade do processo seletivo, respeitando-se a ordem de classificação.

2.2 O valor e outras informações sobre a bolsa estão descritos no Anexo 1.

3. REQUISITOS

3.1 Os requisitos para a vaga de aluno bolsista de graduação são:

a) Estar matriculado em um dos seguintes cursos de graduação: Ciência da Computação, Tecnologia da Informação e áreas afins; b) Já ter cursado ou estar cursando as disciplinas do segundo período do curso;

3.2 Documentos exigidos: a) Currículo Lattes atualizado; b) Histórico Escolar; c) Comprovante de matrícula no período letivo 2026.1; e) Cópia do documento oficial de identificação.

4. DAS VEDAÇÕES

4.1. Para os fins do art. 33 da Resolução 001/2022 - CONSAD ficam vedadas:

4.1.1 A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;

4.1.2 A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

4.1.3 A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;

4.1.4 A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;

4.1.5 A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;



4.1.6 A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).

4.2 Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1º da Resolução 001/2022- CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.

4.3 Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuições pecuniárias. (Art. 28 §1º e §2º Resolução 001/2022 – CONSAD).

4.4. Além das vedações descritas nos itens anteriores, devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições deste edital, não sendo possível alegar desconhecimento.

5.2 As inscrições estarão abertas no período de **29/01/2026 a 04/02/2026** e devem ser realizadas por meio de e-mail para petrogeo.dpet@gmail.com, seguindo rigorosamente os seguintes procedimentos:

- O título do e-mail deve ser: “Processo seletivo 01/2026 – (Primeiro e último nome do candidato)”;
- Anexar os documentos exigidos no item 3.2 em um único arquivo PDF.

5.3 O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a);

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do projeto, composta por membros que integram o projeto.

6.2 O processo seletivo será constituído de duas etapas: a) Homologação das inscrições e Análise Curricular e b) Entrevista.

6.3 Na etapa de homologação das inscrições, a Comissão Examinadora realizará a conferência da documentação exigida e a análise curricular. Serão aprovados(as) nesta fase os(as) candidatos(as) que apresentarem a documentação completa e que possuem perfil e experiência considerados adequados para a vaga.

6.4 A homologação das inscrições será comunicada por e-mail a cada candidato, com resultado previsto até o dia **05/02/2026**.

6.5 A seleção obedecerá aos seguintes critérios de classificação: a) Análise curricular (50% da nota final); b) Entrevista (50% da nota final)

6.6 As entrevistas serão realizadas no dia **06/02/2026**. A ordem e o agendamento serão definidos pela Comissão Examinadora, que notificará os(as) candidatos(as) aprovados por e-mail, informando o local e horário.

6.7 A entrevista terá duração de 15 minutos por candidato(a) e avaliará as experiências acadêmicas e profissionais, bem como o potencial do candidato(a). As questões serão focadas nos conhecimentos, habilidades e atitudes relevantes para a vaga.



7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A classificação dos candidatos(as) ocorrerá conforme as notas da análise de currículo e da entrevista, e seguindo os critérios do item 6.5. A nota mínima para aprovação é 7,0.

7.1.1 Em caso de empate, a prioridade será dada ao candidato(a) com maior tempo de experiência em projetos na área.

7.2 A lista de classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será publicada no endereço eletrônico do Departamento de Engenharia de Petróleo da UFRN (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/departamento/portal.jsf?id=5075>) até o dia **07/02/2026**.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da coordenação do projeto.

9.2 Para informações adicionais, contatar por e-mail, no endereço informado durante a inscrição.

Natal, 28 de janeiro de 2026.

Prof. German Garabito Callapino
Matrícula 1347984
Coordenador do projeto



ANEXO I – Informações sobre a bolsa

| | |
|---|---|
| CATEGORIA DO BOLSISTA NO PROJETO | Bolsista de graduação (Estudante) |
| NÚMERO DE VAGAS | 01 |
| VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$) | R\$ 2.000,00 |
| QUANTIDADE DE BOLSAS (meses) | 12 |
| CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO (hora/semana) | 20 h |
| MODALIDADE DE TRABALHO | Presencial |
| ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS: | O bolsista irá colaborar nas atividades de pesquisa previstas no âmbito do projeto, cujas tarefas específicas serão definidas pelo coordenador após a implementação oficial da bolsa. |